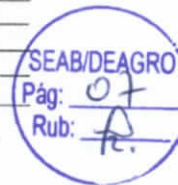




Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: BITURUNA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: BITURUNA		CNPJ: 81.648.849/000-03	
Endereço: Av. Dr. Oscar Geyer			
UF: PR.	CEP: 84.640-000	Telefone: (42) 3553 8080	
Conta Corrente: nº15.116-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1348-x	Praça de Pagamento: BITURUNA PR.
Responsável: JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS			CPF 243.853.609-87
RG 1.195.320-4 SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, priorizando a sua distribuição aos agricultores mais carentes.

4. JUSTIFICATIVA

O governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente a melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando a disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destinam partes de seus recursos para o apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a Seab esta apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o Emater, de tal forma que os projetos Municipais devem ser adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das culturas agrícolas.

O município de Bituruna, situado na região sul do estado do Paraná, possui 1.770 agricultores familiares, dos quais, aproximadamente 600 famílias residem em assentamentos rurais.



Pelas características de fertilidade natural dos solos destinados a atividade agrícola, há necessidade de correção da acidez pela neutralização do alumínio, normalmente presente em altos teores nestas áreas, possibilitando incremento da produção/produtividade das culturas anuais.

Com a implementação deste plano de trabalho, pretende-se beneficiar 144 famílias de agricultores com 5,0 toneladas de Calcário Calcítico, suficiente para a correção de pelo menos 1,0 hectares por propriedade.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza a Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.404 1	Aquisição de calcário Calcítico	No município de Bituruna	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	720,0	Toneladas	100,00	72.000,00
Total (RS) 72.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	144	540	540

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS



Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº15.116-5 da Instituição Financeira Oficial Banco Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Março de 2013	31 de dezembro de 2015
Definição dos Beneficiários	Março de 2013	Mai de 2013
Definição do Técnico Responsável	Março de 2013	Março de 2013
Levantamento de Documentos	Março de 2013	Abril de 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	360 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Marcos Antonio Lucatelli

Bituruna, 21 de novembro de 2014.



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 8080 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Técnico Agropecuária CREA PR/1409-TD
Emater- Bituruna

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Jose Constantino de Lara Ribas
CPF 243.853.609-87
Prefeito Municipal de Bituruna

Bituruna, 21 de novembro de 2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UNIÃO DA VITÓRIA

Data: 25/11/2014

DIONÍSIO RETCHESKI
Engenheiro Agrônomo
CREA 5273-D-7^ºR
CPF 169.914.789-80
Fiscal DEAGRO/SEAB U. Va.

Chefe do NR da SEAB
União da Vitoria

Jair R. S. de Mello
Eng. Agrôn. CREA 18408
Chefe SEAB
U.V.A.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado